



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.091, de 06 de fevereiro de 1996.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 06/96-GP.;

DECRETA :

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XXVII FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de março de 1996, ficam fixados em:

- 1 - PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL
- 1.1 - Instalação de Parque de Diversões, com exclusividade.
preço mínimo..... R\$ 8.000,00
- 2 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA
- 2.1 - Instalação de barraca para venda de lanches, bebidas, frutas, etc...
preço por metro linear R\$ 140,00
(mínimo 5 metros)
- 2.2 - Venda de artesanato.
preço por metro linear R\$ 70,00
(mínimo 3 metros)
- 2.3 - Instalação de barraca para venda de petiscos, pipocas, pamonhas, churros, cocadas e similares.
preço por metro linear R\$ 70,00
- 2.4 - Carro de sorvete, pipoca, algodão-doce, bexigas, pipa, etc..
preço R\$ 30,00

continua...


maçã de




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.091/96-fls.02

2.5 - Stands Promocionais (UVA e VERDE - EXPOSITORES)
isentos de pagamentos

3 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA

3.1 - De Ambulantes diversos

preço por dia R\$ 30,00

Artigo 2º - Os interessados na instalação de barracas no recinto das festividades deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto à Divisão de Tributos Mobiliários, nesta Prefeitura, no período de **08 a 29 de fevereiro de 1996**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10:00 às 15:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de fevereiro de 1996

CÓPIA

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*